

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

REQUERIMENTO N° 123 / 2025



Autor: Vereador Daniel de Oliveira Rodrigues

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bariri, Vereador Ricardo Prearo,

Senhor Presidente,

Considerando que conforme informações advindas de munícipes, houve a remoção, pela Diretoria de Infraestrutura, de diversos equipamentos viários (lombadas, Faixa Elevada para Travessia de Pedestre, entre outros) das vias públicas baririense;

Considerando que a instalação de algumas delas se deu pelo DETRAN-SP, por intermédio do Termo de Convênio n. 241/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP e o MUNICÍPIO DE BARIRI;

Considerando que no aludido convênio era de obrigação do Município de Bariri, dentre outros: “e) manter os bens móveis em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, arcando com os custos relacionados às despesas com manutenção preventiva e corretiva, com o licenciamento dos bens, se houver, e com o treinamento dos profissionais que os utilizarão, entre outros; f) observar as regras de segurança, normas técnicas e legais aplicáveis ao uso dos bens móveis transferidos; g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir do recebimento dos bens móveis”;

Considerando que o termo dispõe que “é vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho;

Considerando informações que chegaram que a ação ocorreu sob a insciência do DETRAN-SP, mediante apenas à cumprimento de promessas políticas, sem os devidos estudos técnicos assinados por Engenheiro Civil ou de Tráfego; e,

Considerando, por fim, a necessidade de se averiguar a existência, ou não, de atos que vão de encontro às leis,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

REQUEIRO, nos termos do art. 165 c/c 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, ouvido o plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme inciso XXIX, art. 62, da Lei Orgânica do Município de Bariri, apresente as informações a seguir requeridas:

a) informe se foi comunicado ao DETRAN-SP sobre a remoção dos equipamentos viários instalados com recursos do convênio nº241/2022, no âmbito do programa Estadual “Respeito à Vida”. Caso afirmativo, apresentar a cópia das comunicações e resposta do DETRAN;

b) se para todas as alterações da sinalização e demais equipamentos viários estão sendo realizado através de emissão de estudo/laudo por engenheiro civil ou de tráfego (ou de outra especialidade). Caso afirmativo, apresentar a cópia dos laudos de todas as alterações realizadas de janeiro até a presente data;

c) se não estiverem sendo realizados os estudos por profissional habilitado, apresentar a justificativa técnica, ou política, que motivou a remoção dos equipamentos viários em nosso município, tais como por exemplo na Av. São Paulo próximo a Creche Madre Leônia, bem como somente de um lado da Perimetral Pref. Domingos Antônio Fortunato, de frente à Igreja de Santo Expedito.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025

Daniel de Oliveira Rodrigues
Vereador



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danieldemadureiravereador@gmail.com
Tel:(14) 98101-3402



2/2